

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1334/2021.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.2.044	Proteção Social Básica - Cras		
Fonte de Recursos	819 – Feas Incentivo VI		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.500,00


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de receita:

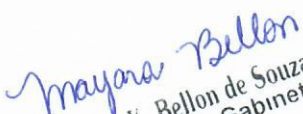
Fonte: 819	FEAS – Incentivo IV	R\$	5.500,00
------------	---------------------	-----	----------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de outubro de 2021.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Mayara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061.938.869-23
RECEBIDO
27 OUT. 2021
16:12h